

- UTM e estradas para transporte de minério/estéril - Itabirito/MG - PA/Nº 00340/1995/016/2015 - Classe 6. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Tecelagem Saliba S.A. - Tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, inclusive artefatos de tricô e crochê - Alfenas/MG - PA/Nº 00163/1987/009/2015 - Classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda./Ipapéis - Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados - Passa Quatro/MG - PA/Nº 00256/1991/008/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Pólvora Impacto Ltda. ME - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos. Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 22794/2014/001/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *BMB - Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Aço Ltda. - Produção de laminados e trellados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - Itaipava/MG - PA/Nº 00281/1994/013/2015 - Classe 3. *Hélio Ferreira do Couto e Outro - Suinocultura (ciclo completo), bovinocultura de corte (extensivo) - São José da Varginha/MG - PA/Nº 00734/2005/005/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

23 712087 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha I, através do processo nº 15352/2007/005/2015 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de culturas anuais (excluindo a olericultura) e silvicultura no município de Paracatu/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 08 h. às 11 h. e das 14 h. às 17 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinéia, Unai/MG, CEP: 38.610-000 das 08 h. às 11 h. e das 14 h. às 17 h., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Operação: *Maurio Angelo de Faria/Fazenda Buraco e São Severino - Culturas anuais (excluindo a olericultura), barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 14964/2005/001/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

23 712275 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Empa S/A Serviços Engenharia	06.04.10	001833/2010
Marcos Antônio Mendes Ribeiro Costa Lan	023.05.2010	002511/2010
Rômulo Gonçalves Lima	001.05.2010	328/2010

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM

23 711836 - 1

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Jequitinhonha e Zona da Mata, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 07685/2013, Empreendedor: Agropecuária Nova Bavária Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00670/2015. *Processo: 11186/2013, Empreendedor: Agropecuária Nova Bavária Ltda, Município: Itamarandiba, Status: Indeferido, Portaria: 00671/2015. *Processo: 18266/2013, Empreendedor: Serviço de Água e Saneamento, Município: Barbacena, Status: Indeferido, Portaria: 00672/2015. *Processo: 10195/2014, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária de Volta Grande de Responsabilidade Ltda, Município: Volta Grande, Status: Indeferido, Portaria: 00673/2015. *Processo: 17405/2014, Empreendedor: Eustáquio Martins Braga, Município: Jequeri, Status: Indeferido, Portaria: 00674/2015. *Processo: 17406/2014, Empreendedor: Eustáquio Martins Braga, Município: Jequeri, Status: Indeferido, Portaria: 00675/2015. *Processo: 17407/2014, Empreendedor: Eustáquio Martins Braga, Município: Jequeri, Status: Indeferido, Portaria: 00676/2015. *Processo: 17408/2014, Empreendedor: Eustáquio Martins Braga, Município: Jequeri, Status: Indeferido, Portaria: 00677/2015. *Processo: 27807/2014, Empreendedor: Goretti Irmãos Ltda, Município: Juiz de Fora, Status: Indeferido, Portaria: 00678/2015.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, JEQUITINHONHA e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semam.gov.br .

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2015.

23 712043 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração.
O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.
Autuado: Mariuza das Graças Leite Pinho
Processo nº: 030.06.10 - Auto de infração: 755/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 200012/2010. Local da infração: Sardoá/MG. – Confirmação das penalidades de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Marcio Estanislau Eloi
Processo nº: 005.12.10 - Auto de infração: 1095/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 202251/2010. Local da infração: Condeleiro Lafaiete/MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

23 711864 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Secretario: Altamir de Araújo Rôso Filho

RESOLUÇÃO SEDE Nº 007, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Approva os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmento industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01), Cogeração e climatização (COG/CLI-01), Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito para fins industriais (GNC/GNL) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, a vigor a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:

- I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3
- II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2
- III – Temperatura = 20º C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2º As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução nº 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução nº 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Resolução nº 15, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 05, de 11 de novembro de 1998; nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 14, de 18 de junho de 2010; nº 24, de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho de 2012, nº 15, de 04 de julho de 2012; nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refiram às tarifas.

Art. 4º Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2015.

ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO	
Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas
INF-01	RS/m³
Demanda	0,0940
Sobredemanda	1,2796
Faixas de consumo em m³	
1	25.000
25.001	125.000
125.001	375.000

375.001	750.000	1,1164
750.001	1.500.000	1,1049
1.500.001	3.000.000	1,0932
3.000.001	6.000.000	1,0815
6.000.001	999.999.999	1,0589
INF-02		RS/m³
Demanda		0,0940
Sobredemanda		1,7418
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	1,6478
2.501	5.000	1,1775
5.001	12.500	1,1600
12.501	25.000	1,1324
25.001	125.000	1,1259
125.001	375.000	1,1225
375.001	750.000	1,1049
750.001	1.500.000	1,0886
1.500.001	3.000.000	1,0606
3.000.001	4.000.000	1,0426
4.000.001	6.000.000	1,0133
6.000.001	8.000.000	0,9817
8.000.001	999.999.999	0,9560
Uso Geral - UG/01		RS/m³
Sobredemanda		1,9823
Faixas de consumo em m³		
0	250	742,8720
251	1.000	1,9823
1.001	2.500	1,3947
2.501	5.000	1,3709
5.001	12.500	1,2608
12.501	25.000	1,2534
25.001	999.999.999	1,2499

(*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas
Cogeração Parcela Fixa	RS/m³
Faixas de consumo em m³	
0	5.000
5.001	50.000
50.001	100.000
100.001	500.000
500.001	2.000.000
Acima de 2.000.000	
Cogeração Parcela Variável	RS/m³
Faixas de consumo em m³	
0	5.000
5.001	1.2011

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino.

REGISTRA A OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 27, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, dos servidores:

- Masp 348.071-2, ELIANE MARIA SANTIAGO JULIANI, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível III, grau H, símbolo ASGPD3, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código VDI100959, a partir de 16/6/2015.

- Masp 340747-6 HAYDEE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível IV, grau E, símbolo ASGPD4, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código VDI100179, a partir de 16/6/2015.

- Masp 346476-5 MARIA GORETE DOS SANTOS RESENDE MAIA, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível IV, grau E, símbolo ASGPD4, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código VDI100181, a partir de 16/6/2015.

- Masp 346477-3, MYRIAM ALVES, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo de Telecomunicações, nível III, grau G, símbolo ASTEL3, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-5, código VDI100189, a partir de 16/6/2015.

23 712264 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretor-Geral: Carlos Magno Xavier Corrêa

O Gerente de Apoio à Articulação e Intersetorialidade SAMUEL ANDRADE LOPES – Masp: 13908744 respondendo pelo expediente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes Gratificações Temporárias Estratégicas:

NOME	NIVEL	COD.	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Samuel Andrade Lopes Masp: M-1390874-4	GTEL-4	MV1100098	Servidor responsável pelo desenvolvimento de ações relativas à promoção, articulação e integração entre os municípios e atores da RMVA, através de processos complexos como capacitação institucional e gestão para implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Vale do Aço.	Apoio à Administração Pública.

Samuel Andrade Lopes
Gerente de Apoio à Articulação e Intersetorialidade –
Respondendo pelo expediente da ARMVA

22 711788 - 1

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Água, não curtimos desperdício.

ECONOMIZE